

**ESTEVES S.A.**

CNPJ/MF nº 60.837.457/0001-87 - NIRE 3530037173-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E REUNIÃO PRÉVIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas e Signatários do Acordo de Acionistas da **ESTEVES S.A.** ("Companhia") a se reunirem, nos termos do Estatuto Social da Companhia, da Lei nº 6.404/76 e das Cláusulas 4.3 e 4.5 do Acordo de Acionistas registrado na JUCESP sob n. 300.799/09-3 ("Acordo"), para os conchaves abaixo discriminados: **I. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **12 de fevereiro de 2026, às 13:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Adriano Bertozzi, nº 1163, Jardim Helian, São Paulo/SP, CEP 08265-000. **Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:** 1. **Ratificação de Atos Societários:** Discussão e votação sobre a ratificação das matérias deliberadas na Assembleia Geral realizada em 29 de setembro de 2025, cuja ata foi objeto de exigência pela JUCESP (protocolo nº 3.166.124/25-1), a fim de sanar vícios formais indicados pelo órgão registral e possibilitar o regular arquivamento. As matérias a serem ratificadas são: (i) Eleição dos Atuais Membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 10, inciso (II) do Estatuto Social da Companhia e do artigo 5.2 do Acordo de Acionistas; e (ii) Renovação do Mandato da Diretoria; 2. **Transformação do Tipo Societário:** Deliberação sobre a transformação da Companhia, de Sociedade Anônima (S.A.) para Sociedade Limitada (Ltda.), nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 63 a 67-A da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com aprovação do respectivo Contrato Social e eleição dos administradores; 3. **Autorização à Administração:** Autorização para a prática de todos os atos necessários à formalização e registro das deliberações perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e demais órgãos competentes. **II. REUNIÃO PRÉVIA DOS ACIONISTAS SIGNATÁRIOS DO ACORDO DE ACIONISTAS:** Em cumprimento às Cláusulas 4.3 e 4.5 do Acordo de Acionistas da Companhia, em decorrência da Assembleia Geral Extraordinária convocada acima, ficam convocados os Acionistas Signatários do referido Acordo para se reunirem em **Reunião Prévia**, a realizar-se: **Em Primeira Convocação:** no dia **09 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas**, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Adriano Bertozzi, nº 1163, Jardim Helian, São Paulo/SP, CEP 08265-000, nos termos da Cláusula 4.3.1 do Acordo de Acionistas; **Em Segunda Convocação:** no dia **12 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas**, no mesmo local acima indicado, com a presença de qualquer das partes, cujas decisões vincularão todas as Partes do Acordo de Acionistas, nos termos da Cláusula 4.3.2. **Ordem do Dia da Reunião Prévia:** 1. Deliberação prévia sobre a ratificação das matérias deliberadas na Assembleia Geral realizada em 29 de setembro de 2025, cuja ata foi objeto de exigência pela JUCESP; 2. Deliberação prévia sobre a transformação do tipo societário da Companhia, de Sociedade Anônima (S.A.) para Sociedade Limitada (Ltda.), nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 63 a 67-A da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com aprovação do respectivo Contrato Social e eleição dos administradores; 3. Autorização para a prática de todos os atos necessários à formalização e registro das deliberações perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e demais órgãos competentes. **III. INSTRUÇÕES GERAIS: Depósito de Documentos:** Para fins de participação e votação, os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar documento de identidade e, no caso de procuradores, o respectivo instrumento de mandato com poderes específicos, observado o disposto no artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76. **Documentação à Disposição:** Os documentos pertinentes à ordem do dia, incluindo as exigências da JUCESP que fundamentam a ratificação e a minuta do Contrato Social resultante da transformação, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **Acordo de Acionistas:** Reitera-se aos acionistas signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia que seus votos serão computados em estrita conformidade com o disposto no referido instrumento e no Art. 118 da Lei nº 6.404/76, ficando a mesa da Assembleia vinculada ao cumprimento integral de tais disposições.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026

**MARCIO ESTEVES DA SILVA**

Conselho de Administração da Esteves S.A.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>